



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2/2022/SEMOB

Maringá, 04 de maio de 2022.

Maringá, 04 de Maio de 2022.

Ref: 18.311/2022 – Ver. Altamir dos Santos

Informamos que todos os hospitais, clínicas médicas, UBS e demais estabelecimentos de saúde do município são atendidos pelas linhas do transporte coletivo, diretamente ou através de integração. Ressaltamos que não há demanda de utilização com um único destino, ou seja, nem todos os usuários oriundos do mesmo bairro se destinam a um único local. Ainda assim, há casos também de usuários nos bairros citados, por exemplo, que precisam se destinar ao H.U., outros ao Hospital Municipal, outros às clínicas da Zona 04, etc. Então, a forma de viabilizar o atendimento é centralizar em um local e dali distribuir as rotas. Isso é feito via integração no transporte coletivo, visto que o mesmo possui este tipo de sistema vigente (sistema radial). Portanto, não há viabilidade de criação de linhas que se destinam a locais específicos (mesmo que sejam polos geradores) sem que seja feito por integração no Terminal.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
SEMOB			

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 05/05/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277043** e o código CRC **42E7A6C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00018311/2022.84

SEI nº 0277043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1570/2022 - GAPRE

Maringá, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 512/2022 (SEI nº 0263032), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar as providências necessárias perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com o objetivo de viabilizar a disponibilização de uma linha de ônibus direta ligando o Jardim Ouro Cola à Unidade Básica de Saúde do Conjunto Residencial Ney Braga, anexamos o Ofício 2 (SEI nº 0277043) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282671** e o código CRC **96EA2B59**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00018311/2022.84

SEI nº 0282671